

CODHAB Marcela Zago iniciando a apresentação pontuando os seguintes aspectos: 1) localização do Pôr do Sol; 2) Extensão da área que o projeto abrange; 3) Faz parte de uma Área de Interesse Social - ARIS, existe desde 2013; 4) Situação Fundiária; 5) Consultas as Concessionárias; 6) Macrozoneamento; 7) Apa do Planalto Central; 8) DIUR 06/2016; 9) DIUPE 08/2017; 9) Urbanismo; 10) Uso do Solo; 11) Equipamento Público; 12) O projeto; 13) Sistema viário; 14) Endereçamento. Após apresentação do projeto em pauta, o Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, passou a leitura do seu relato Conclusão e voto: "Para o Licenciamento ambiental foi autuado o Processo nº: 00391-00000610/2018-58 no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, o qual emitiu a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 16/2018 - IBRAM/PRESI para a atividade Parcelamento do Solo Urbano em 17/12/2018. Dentre as 24 Condicionantes, Exigências e Restrições estabelecidas pela Licença, destacamos as seguintes diretamente relacionadas com o projeto de urbanismo: 1. A Licença Prévia aprova somente a concepção e a localização do empreendimento e não autoriza a sua Instalação/Operação/Supressão Vegetal; 2. Apresentar Projeto Urbanístico (consubstanciado em Plantas URB, Memorial Descritivo - MDE e Normas de Gabarito - NGB) aprovado pela SEGETH, respeitando todas as restrições (interferências e servidões) manifestadas pelos órgãos consultados; 3.O Projeto de Urbanismo deverá observar a existência das Áreas de Preservação Permanente de nascente e borda de chapada; 4. O projeto de urbanismo deverá observar os limites com a Área de Proteção do Planalto Central (APA), considerando as restrições constantes nos Zoneamentos do Plano de Manejo da APA; 5. Deverão ser previstos nos lotes dispositivos de infiltração que promovam o favorecimento da recarga de aquíferos, considerando a Lei Complementar nº 929/2017; 6. Apresentar Projeto de Drenagem Pluvial e de Pavimentação (seguindo os parâmetros da Resolução nº 09/11 da ADASA e Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal), com anotação de responsabilidade técnica - ART, e aprovado pela NOVACAP; 7. Apresentar outorga de lançamento de drenagem pluvial emitida pela ADASA que atenda ao projeto; 8. Apresentar ensaio de infiltração, caso pertinente (seguindo os parâmetros do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal/ADASA 2018); 9. Apresentar Projeto do Sistema de Abastecimento de Água, com anotação de responsabilidade técnica - ART, aprovado pela CAESB; 10. Apresentar Projeto do Sistema Esgotamento Sanitário, com anotação de responsabilidade técnica - ART, aprovado pela CAESB; 11. Apresentar Projeto de energia elétrica, com anotação de responsabilidade técnica - ART, aprovado pela CEB; 12. O interessado deverá adotar medidas de proteção ao solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água". VOTO: Considerando que Projeto de Urbanismo em apreço procura cumprir as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854, de 15 de outubro de 2012, especialmente naquilo que concerne à obrigação do Estado em garantir o direito à moradia e o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Regularização Fundiária e Oferta de Áreas Habitacionais do Plano Diretor. Considerando que projeto atende aos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, pelas Diretrizes Urbanísticas DIUR 09/2016 e Diretrizes Específicas - DIUPE 08/2017 e demais legislações urbanísticas pertinentes. Considerando que foram cumpridas as etapas de licenciamento ambiental prévio no âmbito do Processo nº 00391-00000610/2018-58, resultando na emissão da Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 16/2018 - IBRAM/PRESI. Considerando a aprovação Técnica do projeto de urbanismo no âmbito da Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos - COURB/CAP, desta Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, pelo Parecer Técnico 278/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIPAR. Voto favoravelmente pela aprovação Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo para a gleba de 41,93 ha, localizada adjacente à Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia, para a qual foi realizado Concurso Público Nacional de Projeto de Urbanismo e Arquitetura, consubstanciado no Projeto de Urbanismo, URB 174/2018, com seu Memorial Descritivo, MDE 174/2018 e as Normas de Gabarito, NGB 174/2018." A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, questionou sobre o nível de densidade do projeto apresentado. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que é uma estratégia que hoje a revisão do PDOT, principalmente a partir da discussão do ZEE, que o novo PDOT não deve trazer uma predeterminação de densidade em manchas, porque primeiro foi uma estratégia de tentar conter a expansão irregular e a expansão desenfreada da cidade com o normativo de densidade, botando sempre nas bordas de transição entre as cidades existentes. Em ato contínuo entraram em regime de votação o Relatório e Voto referente aos Processo nº: 00392.005.012/20017; Interessado: CODHAB; Assunto: Aprovação do Projeto decorrente do Concurso Público Nacional de Projetos. VOTACÃO: Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (voto) de abstenção do Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante da CODHAB, em virtude de ser parte interessada. Prosseguindo com o Subitem 2.4. Processo nº 390.000.635/2009; Interessado: Maria das Graças Fontes; Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros Localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII; Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR. A palavra foi franqueada a Arquiteta e Urbanista, Giuliana de Freitas que iniciou a apresentação pontuando os seguintes aspectos: 1. Sobre a área de 10,4170 ha (dez hectares, quarenta e um ares e setenta centiares) e encontra-se localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. 2. Faz divisa; ao norte, com a avenida Estrada do Sol; ao sul com chácara de propriedade particular; a leste com o parcelamento Ouro Vermelho I; e a oeste com a estrada vicinal de terra. 3. A gleba apresenta parte de sua área com grande sensibilidade ambiental, com grotas, declividade acentuada e vegetação nativa. Por esse motivo, foi criada uma poligonal da área passível de ocupação, baseada no Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI desenvolvido para este loteamento, o qual foi aprovado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, por meio da emissão da Licença Prévia - LP nº 13/2018 - IBRAM/PRESI, 03 de dezembro de 2018. 4. Situação fundiária; 5. Zoneamento em relação ao PDOT/2009- 2012; 6. Concepção Urbanística Geral; Croqui Esquemático - Usos do Solo; 7. Configuração urbana; 8. Densidade; 9. Interferência do Sistema Viário com a Gleba - DIUPE 19/2016; 10. Sistema Viário; 11. Sistema Viário interno aos PDEUs; 12. Diretrizes para as Áreas Públicas - DIUPE 19/2016; 13. Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas; 14. Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas; 15. Quadro de Permeabilidade; 16. Parâmetros Urbanísticos; 17. Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo; Consultas as Concessionárias. Após a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR passou a leitura do seu relato Conclusão e voto: " Trata o presente processo de apreciação do Projeto de Urbanismo referente ao parcelamento do solo urbano, de interesse da Sra. Maria das Graças Fontes, em gleba denominada Parque dos Pinheiros, localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. A seguir, passo a relatar a situação atual do processo, a fim de subsidiar a análise do CONPLAN, tendo em vista a competência prevista na LC 803/2009, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano". VOTO: "Em vista do exposto, e em conformidade com o Parecer Técnico nº 277 elaborado pela Diretoria de Parcelamentos da Coordenação Especial de Urbanismo -- DIPAR/COURB e considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto FAVORAVEL pelo acolhimento do projeto Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, ora apresentado, para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos com vistas à sua aprovação, nos termos aqui colocados, considerando: a. Que o Estudo Preliminar para o Projeto de Urbanismo do parcelamento Residencial Parque dos Pinheiros atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; As Diretrizes Urbanísticas para a Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião - DIUR 06/2014 e seu aditivo; c. As Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento Residencial Parque dos Pinheiros - DIUPE 19/2016, e demais legislações urbanísticas pertinentes. d. Que serão necessários ajustes formais no MDE, URB e NGB antes da aprovação do projeto por Decreto Governamental. Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu para debate. A Conselheira Maria Silvia Rossi perguntou quais eram os ajustes e se os mesmos eram pequenos. A Coordenadora da Coordenação de Urbanismo -

COOURB/CAP/SEGETH, Tereza da Costa Lodder, informou que são detalhamentos de desenho técnico e redação, inserir algumas partes do PDOT, retirar outras. São só detalhamento técnico, e que a parte conceitual de parâmetros, usos e lotes, nada disso é alterado depois do CONPLAN. A conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, questionou sobre o que seria condomínio urbanístico que está especificado na linha 266 do relato. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que existe uma legislação própria, que é a Lei Complementar 710, que permite, é o famoso PDEU. São condomínios a feição, mais ou menos, do que são os fracionamentos de MDB, Park Way, etc., embora aquelas normas sejam diferentes. O Processo nº: 390.000.635/2009; Interessado: Maria das Graças Fontes; Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Parque do Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. VOTACÃO: Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) votos de abstenção do Conselheiro Carlos Antônio Leal, representante da TERRACAP, Carolina Baima Cavalcanti, representante do IAB/DF, Bruno Meireles Leite, representante da Associação Civil Rodas da Paz e Maria de Fátima Ribeiro C6, representante do CREA/DF. Em atenção ao Item 3. Processo para distribuição: Não houve; 3.1. Processo nº: 00390-00003446/2018-69; Interessado: TERRACAP; Assunto: Correção de erro material nas dimensões dos lotes 09 e 10 do Conjunto 08 da Quadra 15, localizados no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/RA XXV, não houve candidato da Sociedade Civil. Por este motivo ficou para a próxima gestão deliberar quem será o candidato. Prestigiando o Item 4. Assuntos Gerais, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que o Senhor Governador, Rodrigo Rollemberg, deixou assinados os certificados. Pediu para os presentes que os pegassem e que os ausentes na reunião em pauta receberiam por outro meio. Progredindo ao Item 5. Encerramento: A 66ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; ALDO PAVIANI, Suplente - CONDEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, Suplente - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO C6, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCFD; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETTI, Titular - IHG; TARCIZIO DINO MEDEIROS, Suplente - IHG/DF. Ata aprovada na 161ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado.ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERALAs nove horas do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, 1º Andar - Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, DF, foi aberta a Centésima Sexagésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Junior, Presidente do CONPLAN acompanhado do Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, e do Senhor Vitor Paulo Araújo Santos, Secretário de Relações Institucionais e Sociais. Contou, ainda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apresentação do calendário - Exercício 2019; 1.6. Apresentação sobre os trabalhos preparatórios de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT; 1.7. Apresentação preliminar do Projeto de Lei Complementar do Setor de Indústrias Gráficas; 2. Processos para Distribuição: 2.1. PROCESSO Nº: 0011100004964/2018-52; INTERESSADO: SEDUH; ASSUNTO: Plano de Uso e Ocupação de Vicente Pires, etapas II e IV; 2.2. PROCESSO Nº: 00020-00015256/2017-01; INTERESSADO: PGDF; ASSUNTO: Proposta de deslocamento dos lotes 3 e 3B, da QL 12 do Lago Sul, da Embaixada da República Federal da Alemanha, que apresentam interferência com a poligonal do zoneamento ambiental da Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá; 2.3. PROCESSO Nº: 390-00009119/2017-30; INTERESSADO: Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ASSUNTO: Ajuste de locação - Área Especial 1 e 2 da QN 206 de Samambaia - RA XII, onde foi constatada divergência entre a Planta Registrada e a implantação no local. Foram trocadas as posições do lote da Central Telefônica da Telebrasília (AE 2) e do lote de Jardim de Infância (AE 1); 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. O Senhor Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do Distrito Federal, discursou destacando o significado do CONPLAN nos projetos do Distrito Federal. Inteiro que a legislação criada no período anterior proíbe o crescimento e ressaltou a necessidade de mudar esse perfil de legislação. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, confirmou o quorum, conforme a pauta orientou no Subitem 1.2. Verificação do quorum. A pedido do Senhor Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do Distrito Federal, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, leu a lista de posse dos Conselheiros. O Governador Ibaneis Rocha Barros Junior assinou o Decreto e os Termos de posse dos Conselheiros Ovidio Maia Filho, membro Suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO; Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, membro Titular, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA-DF; José de Fátima da Silva, membro Suplente, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE; Mateus Leandro de Oliveira, membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; Gisele Moll Mascarenhas, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; Adão Cândido Lopes dos Santos, membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura - SEC; Cristiano Vasconcelos da Silva, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC; Márcio Faria Júnior, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; Dilson Resende de Almeida, membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; Vilmar Angelo Rodrigues, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; Ruchele Esteves Bimbató, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP; Izídio Santos Júnior, membro titular, representa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO; Vitor Paulo Araújo Santos, membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS; Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB; Maria Silvia Rossi, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Thiago Vinícius Pinheiro da Silva, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil - CACI; Edson Gonçalves Duarte, membro Titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM; Thiago de Araújo Mendes, membro Suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM; Georgeano Trigueiro Fernandes, membro Titular, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS; Valterson da Silva, membro Suplente, representante

da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS; Jeansley Charles de Lima, membro Titular, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN; Erika Winge, membro Suplente, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN; Gilberto Magalhães Occhi, membro Titular, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Carlos Antônio Leal, membro Suplente, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Wellington Luiz de Souza Silva, membro Titular, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; Júnia Salomão Federman, membro Suplente, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. O Senhor Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do DF, apresentou o calendário - exercício 2019 e informou a possibilidade de convocar outras reuniões em caso de urgência. Passou a palavra ao Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, para proceder a apresentação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. O Senhor Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do DF, comentou que, a partir de reuniões com representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE e com os empresários, pretende destravar a área do Setor de Indústrias Gráficas e dar acesso à documentação dos seus alvarás de funcionamento. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, que apresentou o Subitem 1.7. Apresentação preliminar do Projeto de Lei Complementar do Setor de Indústrias Gráficas, anunciou que o Projeto de Lei foi revisado pela gestão atual, foi enviado ao IPHAN,

o que respondeu com um parecer favorável a esse Projeto de Lei da forma em que ele foi apresentado. Informou que o próximo passo será convocar uma Audiência Pública em trinta dias para que na sequência o Projeto de Lei retorne ao CONPLAN para definição de um relator, aprovação e encaminhamento à Câmara. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas, Secretária Adjunta da SEDUH, fez uma breve apresentação do assunto. Após a despedida do Senhor Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do DF, foi aberta a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, expressou sua satisfação pelo Governo por apresentar o Projeto de Lei Complementar, referente ao Setor de Indústrias Gráficas. A próxima inscrita foi a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, que apresentou dúvidas sobre o PDOT. Questionou se existe previsão para criação de Câmara Técnica para discussão do projeto de revisão nos moldes que foi previsto para o PPCUB, LUOS e para o COE. Outra questão levantada foi de quando se iniciará o trabalho de mobilização de uma primeira minuta ou panorama geral da expectativa do plano. Em relação ao SIG, ressaltou a importância do que vem sendo feito. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, respondeu que pretende, nesse primeiro momento, com o cronograma, trabalhar muito mais voltado para as oficinas, órgãos, oficinas na comunidade, a fim de fazer um processo participativo. Continuou respondendo que será levada para o CONPLAN, com um contexto de Câmara Técnica, uma fase final de minuta após discussão, ou seja, em um momento mais avançado dentro do que foi feito no passado para o PPCUB. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, parabenizou o trabalho do CONPLAN em suas competências. Citou o processo atuado desde o ano dois mil e doze, que trata sobre a implantação das quadras ímpares de Samambaia, o qual foi tema do CONPLAN. afirmou que será feito o encaminhamento que for necessário para a conclusão, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, mencionou a importância de encaixar ao longo desses próximos anos, em paralelo à revisão do PDOT, algumas discussões mais estratégicas no CONPLAN e informou a disposição da SEMA em caso de necessidade. Passou-se então ao Item 2. Processos para Distribuição. O Conselheiro Antonio Carlos Leal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, fez uma breve apresentação do processo que trata o Subitem 2.1. PROCESSO Nº: 0011100004964/2018-52; INTERESSADO: SEDUH; ASSUNTO: Plano de Uso e Ocupação de Vicente Pires, etapas II e IV. Relatou que a aprovação das glebas dois e quatro que foi colocada para distribuição do processo, que são propriedade da União e são áreas que têm graves problemas de definição. Foram designados para relatores do processo de que trata o Subitem 2.1 as Conselheiras Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais; Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR; e o Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, pediu aos relatores que entrassem em contato com a, Senhora Rosemay Martins Leão Pimentel, Chefe da Unidade de Regularização Fundiária - UREG/SUPAR/SEDUH e com o Senhor Marcelo Vaz, Subsecretário da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, para que coordenem o acesso a todas as informações necessárias, a fim de fazer um relato com a maior brevidade. Solicitou que o IBRAM, TERRACAP e Secretarias de Obras ficassem à disposição dos relatores para prestar as informações necessárias. Passando ao Subitem 2.2. PROCESSO Nº: 00020-00015256/2017-01; INTERESSADO: PGDF; ASSUNTO: Proposta de deslocamento dos lotes 3 e 3B, da QL 12 do Lago Sul, da Embaixada da República Federal da Alemanha, que apresentam interferência com a poligonal do zoneamento ambiental da Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá; a Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, foi designada para a relatoria do processo tratado por este Subitem. Na sequência, sendo único candidato, foi designado como relator o Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, do processo pautado no Subitem 2.3. PROCESSO Nº: 390-00009119/2017-30; INTERESSADO: Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ASSUNTO: Ajuste de locação - Área Especial 1 e 2 da QN 206 de Samambaia - RA XII, onde foi constatada divergência entre a Planta Registrada e a implantação no local. Foram trocadas as posições do lote da Central Telefônica da Telebrasilí (AE 2) e do lote de Jardim de Infância (AE 1). No tocante ao Item 3. Assuntos Gerais, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, solicitou aos Conselheiros nomeados que assinassem seus respectivos Termos de Posse ao sair. Informou a possibilidade de uma eventual convocação extraordinária para caminhar com a deliberação sobre o processo de Vicente Pires. Consequentemente ao fim das discussões da pauta, foi efetivado o Item 4. Encerramento. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da SEDUH, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a Centésima Sexagésima Reunião Ordinária do CONPLAN. IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, Governador do Distrito Federal, Presidente do CONPLAN, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Titular - SEDUH; GISELLE MOLL MASCARENHA, Suplente - SEDUH; DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Titular - SEAGRI; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - SO; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CÂNDIDO LOPES SANTOS, Titular - SEC; GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, Titular - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - AGEFIS; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMERCIO; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETTI, Titular - IHG/DF. Ata aprovada na 161ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 01/2019 - 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2019, decide: Processo: 00111-00004964/2018-52. Interessado: SEDUH. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS, dos Trechos 2 e 4 do Setor Habitacional Vicente Pires para fins de regularização fundiária, situados na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX. Relator: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - ÚNICA, Ronildo Divino de Menezes - FNE e Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR.

APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0011100004964/2018-52, que trata do Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS dos Trechos 2 e 4 do Setor Habitacional Vicente Pires para fins de regularização fundiária, situados na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados, com vinte e cinco (25) votos favoráveis, nenhum voto contrário e um (1) voto de abstenção da Conselheira Carolina Baima, representante do IAB-DF.

APROVAR, por unanimidade, moção aos chacareiros do Setor Habitacional Vicente Pires, com o reconhecimento dos Conselheiros, por terem preservado as áreas que ocupam, possibilitando o cumprimento do percentual de áreas públicas exigido em lei.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHA, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CÂNDIDO LOPES SANTOS, Titular - SEC; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - AGEFIS; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETTI, Titular - IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

DECISÃO Nº 02/2019 - 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2019, decide: Processo: 00002-00001548/2019-39. Interessado: SEDUH. Assunto: Criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII. Relator: Vitor Paulo Araujo dos Santos - SERINS.

APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00002-00001548/2019-39, que trata da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administra Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, por unanimidade.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHA, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CÂNDIDO LOPES SANTOS, Titular - SEC; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - AGEFIS; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETTI, Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 15, o ato que nomeou CIBELE ALVES DA SILVA DAMASCENO PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA BRITO SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA